



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO Nº 04/2017
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

3º Aditamento Contratual que celebram o PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT e a empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. , conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica, que firmam entre si, o PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.267.152/0001-43**, com sede social na **RUA CARLOS LUZ, nº 693, Bairro CENTRO, ARAPUTANGA - MT**, neste ato representado pela Diretora Executiva, sra **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF nº **432.576.901-34** e RG 443 018 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Sergipe, n. 40, Bairro Independente, **Araputanga - MT**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, CEP – 78.005-380, na cidade de Cuiabá-MT**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Com previsão disposta na Cláusula 7ª, referente a vigência do Contrato nº 04/2017, cujo seu vencimento de acordo com seu 1º Termo Aditivo é para 31/12/2018, e mediante processo administrativo que comprova a legalidade, em anexo, fica de comum acordo entre as partes a prorrogação de seu prazo mediante a este Terceiro Aditamento, para o período de **02/01/2019, até 31/12/2019.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em Lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas de R\$ 900,00 (Novecentos reais).**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2019:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT
11.001.09.272.1021.2099 – 3.3.90.35.00 – F.R. 01.53 – Serviços de Consultoria

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 27 de Dezembro de 2018.

PREVIARA – FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DE ARAPUTANGA - MT
MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CONTRATADA

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
FISCAL DO CONTRATO
Portaria-PRE n. 01/2014

Testemunhas:

THIAGO P. GIMENES VILHA
CPF: 432.576.901-34

KERLLEN LARISSA R. DA SILVA
CPF: 034.384.971-23